CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 39/2021

(Emenda Modificativa)

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências.

Modifiquem-se a **EMENTA** e o **artigo 1º** do projeto de lei em epígrafe, passando os mesmos a constarem com as seguintes redações:

a) EMENTA:

"***Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências.***"

b) ARTIGO 1º:

"***Art. 1º***. *Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com acréscimo de nova fonte de custeio, a fim de reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária:*

[. . .]

Total Geral acrescido . . . . . R$ 700.000,00."

Justificativa

Esta emenda visa regularizar tecnicamente a redação do projeto de lei, conforme análise e recomendação feita pelo parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, visto que a operação orçamentária que se pretende não se trata de uma inclusão de novo elemento de despesa ou de uma nova natureza de despesa, mas sim de um autêntico Crédito Suplementar, com a elevação do saldo de uma dotação já existente, mediante utilização de recursos provenientes de uma operação de crédito.

Câmara Municipal, 11 de junho de 2021.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas:

Alexsandro de Almeida Nardy

Mateus Carvalho Vitoriano

Manoel Carlos de Souza Abbud

Ronicelson de Andrade Pereira